



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025

BASE LEGAL – ART. 75 DA LEI 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, informamos que está aberto aos interessados processo para contratação de serviços pela via de dispensa de licitação objetivando os serviços para uso institucional da Câmara Municipal de Iguaí, conforme descrição abaixo:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos de informática;

Instalação, configuração e administração de redes de computadores (cabeadas e sem fio);

Serviços de suporte técnico em hardware e software;

Comercialização de peças, acessórios e suprimentos de informática;

Consultoria em tecnologia da informação e soluções de infraestrutura em redes e sistemas.

O projeto está disponível e será enviado mediando solicitação através do e-mail camaramunicipaliguai@gmail.com. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias, do dia 15 de setembro de 2025 até o dia 19 de setembro de 2025, para apresentação de propostas adicionais a Câmara Municipal de Iguaí-Ba.

Iguaí-Ba, 15 de setembro de 2025.

Tâmiles Pereira Santana
Agente de Contratação

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
030/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19/09/2025 às 10:00h.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: EMAIL DA CAMARA

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos de informática;
Instalação, configuração e administração de redes de computadores (cabeadas e sem fio);
Serviços de suporte técnico em hardware e software;
Comercialização de peças, acessórios e suprimentos de informática;
Consultoria em tecnologia da informação e soluções de infraestrutura em redes e sistemas.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Iguaí, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade: ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade: 01-Câmara Municipal

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.39.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipaldeiguai@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 030/2025.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Iguaí revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Câmara Municipal de Iguaí deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município. Iguaí-BA, 15 de setembro de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Robério Gonçalves Pereira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 030/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição dos serviços a Câmara Municipal de Iguaí – BA.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos de informática;

Instalação, configuração e administração de redes de computadores (cabeadas e sem fio);

Serviços de suporte técnico em hardware e software;

Comercialização de peças, acessórios e suprimentos de informática;

Consultoria em tecnologia da informação e soluções de infraestrutura em redes e sistemas.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços justificam-se pela necessidade de prevenção dos equipamentos em uso na Câmara Municipal. Muitos dos dispositivos disponíveis já não atendem mais às demandas tecnológicas e operacionais exigidas pelas atividades legislativas e administrativas, apresentando lentidão, falhas técnicas e limitações que comprometem a eficiência do serviço público.

Com a incorporação dos serviços, pretende-se melhorar significativamente o desempenho dos setores da Câmara, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades internas, bem como para o atendimento ao público. A utilização de tecnologias atualizadas contribui para a maior agilidade no processamento de dados, organização de documentos, comunicação institucional e demais rotinas administrativas.

Além disso, a substituição e ampliação do parque tecnológico da Câmara atende ao princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira racional, transparente e eficaz. A modernização dos equipamentos visa não apenas à melhoria da infraestrutura, mas também à valorização do trabalho dos servidores, proporcionando-lhes melhores condições de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

3. BASE LEGAL

Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso II:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de pequeno valor, assim entendidos aqueles cujo valor não ultrapasse:
a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma parcelada;"

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus artigos 47 e 48, bem como à Lei nº 14.133/2021, será assegurado, sempre que possível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo de contratação direta, ainda que por dispensa de licitação.

Considerando a natureza dos serviços e a viabilidade de fornecimento por empresas de menor porte, a Câmara Municipal de Iguaí priorizará a contratação de ME ou EPP regularmente registradas e que atendam às exigências de habilitação legal e técnica compatíveis com o objeto a ser contratado.

Nos termos do §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo a apresentação de propostas por empresas que se enquadrem como ME ou EPP e estas estejam em conformidade com os critérios exigidos, será conferida prioridade de contratação, observando-se sempre o princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos de informática;
Instalação, configuração e administração de redes de computadores (cabeadas e sem fio);

Serviços de suporte técnico em hardware e software;

Comercialização de peças, acessórios e suprimentos de informática;

Consultoria em tecnologia da informação e soluções de infraestrutura em redes e sistemas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

6. PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues de acordo a necessidade da Câmara e após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço da Câmara Municipal de Iguaí, situada na cidade de Iguaí/BA.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços inicialmente serão executados de forma provisório, com a finalidade de se proceder à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência ou documento similar. Nessa etapa, será realizada uma análise preliminar quanto à integridade física, funcionamento básico e compatibilidade com o que foi solicitado. Caso sejam identificadas irregularidades, vícios aparentes ou divergências em relação às exigências contratuais, os itens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a realização de testes técnicos e conferência detalhada por parte do setor competente, a fim de assegurar que os bens atendem plenamente aos requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade esperados. Somente após essa validação técnica, será formalizado o aceite final dos produtos, autorizando o registro patrimonial, caso necessário, e o pagamento correspondente.

8. GARANTIA

A garantia baseia-se na conferência do encarregado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Os serviços deverão ser autorizados através da ordem de fornecimento, no endereço da Câmara Municipal de Iguaí, durante o horário de expediente.

A CONTRATADA deverá garantir os serviços com competência e zelo, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada de forma gratuita, incluindo peças e mão de obra, sem ônus adicional para a Administração.

Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos serviços entregues, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição ou correção, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal pela Administração.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas de segurança e responsabilizando-se por quaisquer danos ocasionados durante a execução.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Iguaí, conforme previsão legal no orçamento vigente.

Unidade: ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade: 01-Câmara Municipal

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, no caso específico a servidora GLORIA MARIA DE JESUS FREITAS ABADE, nos termos da Portaria nº 012, de 02/01/2025, a qual fará a verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de contrato, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Por ser uma contratação de serviços comuns, conforme item 2.3 do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido.

12.2. Em observância ao que estabelece o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG de 07/07/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Câmara priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente e consta toda a justificativa no Mapa Comparativo de Preços, anexo a este termo.

12.3. Não é permitida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

Iguaí- BA, 15 de setembro de 2025.

Robério Gonçalo Pereira

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 030/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO:

1. A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos de informática;
2. Instalação, configuração e administração de redes de computadores (cabeadas e sem fio);
3. Serviços de suporte técnico em hardware e software;
4. Comercialização de peças, acessórios e suprimentos de informática;
5. Consultoria em tecnologia da informação e soluções de infraestrutura em redes e sistemas.

PROPOSTA:

Objeto	Valor mensal	Valor global
1. A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos de informática;	R\$	R\$
2. Instalação, configuração e administração de redes de computadores (cabeadas e sem fio);		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

3. Serviços de suporte técnico em hardware e software;		
4. Comercialização de peças, acessórios e suprimentos de informática;		
5. Consultoria em tecnologia da informação e soluções de infraestrutura em redes e sistemas.		

Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iguaí-BA, 15 de setembro de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.